

ENCAMINHADO(A(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Justiça e Orçamento*  
PARA PARECER  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

## Mensagem à Câmara nº. 011/2020

Paraty, 01 de junho de 2020

À sua Excelência o Senhor  
**Valceni da Silva Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado serão oriundo de anulação parcial de dotações.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal  
**Prefeito de Paraty**

*RECEBI EM 02/06/20*  
*Luci Nery de O. França*  
Luci Nery de O. França  
Oficial Legislativo II  
Mat.: 3000-13

Projeto de Lei Nº. **019** /2020

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 925.000,00(Novecentos e vinte e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB**

02								Poder Executivo	
02	19							Secretaria Municipal de Educação FUNDEB	
02	19	12						Educação	
02	19	12	365					Educação Infantil	
02	19	12	365	0101				Gestão da administração Municipal	
02	19	12	365	0101	2.270			Remuneração de Pessoal e encargos Sociais Creche	
02	19	12	365	0101	2.270	3.1.90.13.03		Obrigações Patronais	
02	19	12	365	0101	2.270	3.1.90.13.03	3015	Transferências do FUNDEB	R\$ 300.000,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL**

02								Poder Executivo	
02	20							Secretaria Adjunta de Defesa Civil	
02	20	06						Segurança Pública	
02	20	06	182					Defesa Civil	
02	20	06	182	0101				Gestão da administração Municipal	
02	20	06	182	0101	2.201			Manutenção dos Serviços	



								Administrativos	
02	20	06	182	0101	2.201	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
02	20	06	182	0101	2.201	4.4.90.52.00	3004	Royalties 5% Lei 7990/89	R\$ 300.000,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02								Poder Executivo	
02	06							Secretaria Municipal de Turismo	
02	06	23						Comércio e Serviço	
02	06	23	122					Administração Geral	
02	06	23	122	0132				Enfrentamento do COVID em Paraty	
02	06	23	122	0132	2.201			Enfrentamento da Emergência COVID19	
02	06	23	122	0132	2.201	3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	
02	06	23	122	0132	2.201	3.3.90.30.00	3003	Material de consumo	25.000,00
02	06	23	122	0132	2.201	3.3.90.30.00	3003	Royalties Excedente	R\$ 300.000,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 325.000,00</b>

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado serão oriundos de anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

498-3015-3.1.90.11.00-12.365.0101.2.270-Venc.eVant. Fixas - Pessoal Civil- R\$ 300.000,00

### SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL

444-3004-3.3.90.30.00- 06.182.0101.2.201-Material de Consumo- R\$ 300.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

116-3003-3.3.90.39.00- 23.695.0103.2.218-Outros Serv. de Terc.- P. J.- R\$ 325.000,00



**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,.....DE 2020.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO

